



GERÊNCIA DE CONTABILIDADE DE FINANÇAS

SERVIÇO DE CONTAS A PAGAR

OBRIGAÇÕES PAGAS

DECRETO 37.924/1996 - Art. 12 - Todo pagamento será feito após a regular liquidação da despesa, mediante Ordem de Pagamento, respeitando o saldo financeiro disponível e a ordem cronológica de registro e vencimento.

NOTA TÉCNICA CONJUNTA SES 001/2014 - Análise de priorização de pagamentos, a partir da excepcionalidade do art. 5º da Lei 8666/93.

FORNECEDORES	NOTA FISCAL	VALOR	VENCIMENTO	JUSTIFICATIVA
CONCESSIONÁRIAS	DIVERSOS	R\$ 196.638,83	15/05/2015	Pagamento em observância ao critério de fornecimento de produto/serviços críticos e ordem cronológica.
DIÁRIAS - DESPESAS MUIDAS	DIVERSOS	R\$ 1.194,50	15/05/2015	Pagamento em observância ao critério de fornecimento de produto/serviços críticos e ordem cronológica.
TRIBUTOS - IMPOSTOS	DIVERSOS	R\$ 12.513,53	15/05/2015	Pagamento em observância ao critério de fornecimento de produto/serviços críticos e ordem cronológica.
CEMIG - CETEBIO	DIVERSOS	R\$ 8.255,91	18/05/2015	Pagamento em observância ao critério de fornecimento de produto/serviços críticos e ordem cronológica.
COPASA - CETEBIO	DIVERSOS	R\$ 118,95	19/05/2015	Pagamento em observância ao critério de fornecimento de produto/serviços críticos e ordem cronológica.
CEMIG - CETEBIO	DIVERSOS	R\$ 16.953,82	21/05/2015	Pagamento em observância ao critério de fornecimento de produto/serviços críticos e ordem cronológica.
TOTAL		R\$ 235.675,54		

Informações sobre pagamento: Enviar email para contasapagar@hemominas.mg.gov.br, fornecendo o CNPJ da empresa, e o nº das Notas fiscais emitidas para a Fundação.